



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 54/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 187.125

Monia Elidia H. Dapper
Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminho o presente Projeto de Lei que altera as Funções Gratificadas do Poder Executivo, "inclui nova redação ao Anexo II da Lei nº 834/2006, de 01 de setembro de 2006, e dá outras providências".

O referido Projeto de Lei tem por finalidade readequar as Funções Gratificadas, com as seguintes alterações:

- elevação do cargo de **Coordenador da Junta do Serviço Militar e Defesa Civil**, do FG4 para o FG5, no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal;
- elevação do cargo de **Chefe do Setor de Produção Primária**, do FG5 para o FG6, na Secretaria Municipal da Agricultura;
- alteração do cargo de **Chefe do setor de tributos**, do FG7, para FG6, da Secretaria Municipal da Fazenda;
- criação do cargo de **Chefe do Setor de licitações**, FG5, da Secretaria Municipal da Fazenda.
- exclusão da função gratificada de **Chefe do Setor de Contabilidade**, FG6, da Secretaria Municipal da Fazenda.

As demais Funções Gratificadas previstas na legislação vigente permanecem inalteradas.

A readequação de cargos visa promover o alinhamento entre as atribuições legais dos cargos públicos e as necessidades atuais da Administração, de forma a garantir maior efetividade na prestação dos serviços públicos, com objetivo de otimizar os recursos humanos disponíveis, distribuindo adequadamente as tarefas e ajustando as competências para aumentar a produtividade e a qualidade do serviço prestado ao cidadão. O processo de reestruturação é conduzido com observância rigorosa aos princípios constitucionais da Administração Pública.

Cumprir salientar que a readequação é precedida de estudos técnicos que demonstram sua viabilidade e necessidade administrativa e não implicará impacto financeiro adicional ao Município.

Diante do exposto, e com fundamento nos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, o Poder Executivo solicita o apoio desta Colenda Casa Legislativa para a aprovação da matéria, nos termos do art. 94, §1º, da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 09 de julho de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

48

PROJETO DE LEI Nº /2025 DE 08 DE JULHO DE 2025.

“Altera as Funções gratificadas no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal da Agricultura, na Secretaria da Fazenda que altera o cargo de chefe do setor de tributos, cria o cargo de chefe do setor de licitações e exclui a Função gratificada de chefe do setor de contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda no Anexo II da Lei nº 834/2006, de 01.09.2006, e dá outras providências.”

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 834/2006, de 1º de setembro de 2006, que dispõe sobre a estrutura das Funções Gratificadas no Gabinete do Prefeito municipal, na Secretaria Municipal da Agricultura e na Secretaria Municipal da Fazenda, no âmbito do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO II”

GABINETE DO PREFEITO:

NOME DO CARGO	FG/CARGO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DEFESA CIVIL	FG5	ENSINO MÉDIO	R\$-629,33	Dirigir e Coordenar a Junta do Serviço Militar e Defesa Civil do Município.
COORDENADOR DO GABINETE DO PREFEITO	FG4	ENSINO MÉDIO	R\$ 484,11	Responsável pela coordenação e administração do gabinete do prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA:

NOME DO CARGO	FG/CARGO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
---------------	----------	--------------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CHEFE DO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA	FG6	ENSINO MÉDIO	R\$ 820,10	Coordenar o Setor de Produção Primária.
-------------------------------------	-----	--------------	------------	---


SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

NOME DO CARGO	DO	FG/CARGO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
CHEFE DO SETOR DE PAGADORIA	DO DE	FG6	ENSINO SUPERIOR	R\$ 820,10	Chefiar e coordenar os pagamentos do município.
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS		FG6	ENSINO SUPERIOR	R\$ 820,10	Chefiar o Setor de Tributos e de Arrecadação do Município.
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA		FG5	ENSINO MÉDIO	R\$-629,33	Chefiar os serviços de fiscalização e vigilância sanitária.
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES		FG5	ENSINO MÉDIO	R\$-629,33	Chefiar os serviços de licitações e contratos.

..... (NR)''

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 09 de julho de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal